



EDITAL Nº. 002/2008 ETSP-PROF MAKIGUTI

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA INGRESSO NOS CURSOS OFERECIDOS PELA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE PÚBLICA “Prof Makiguti”/ 2008

A Secretaria Municipal de Gestão – SMG, por meio do Departamento de Recursos Humanos – DRH, e a Escola Técnica de Saúde Pública “Prof Makiguti”, de acordo com as disposições da legislação vigente, faz saber, por meio do presente edital, que estarão abertas as inscrições no período de **08 de maio a 03 de junho de 2008**, do processo seletivo para os cursos técnicos autorizados pelo Conselho Municipal de Educação no Diário Oficial do Município – DOM de 15 de outubro de 2004, no uso de suas atribuições legais, baixa as seguintes normas para o 2º. Processo Seletivo 2008.

1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O 2º. Processo Seletivo 2008 da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof Makiguti” será realizado na cidade de São Paulo, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos seus cursos técnicos, em duas etapas, a saber:

1.1.1. A primeira etapa constará de uma **prova objetiva de conhecimentos gerais com peso 2**; e

1.1.2. A segunda etapa será a de **pontuação baseada na escolaridade cursada em escola pública valendo peso 1**.

2 – DOS CURSOS TÉCNICOS

2.1. Cada candidato concorrerá a uma das vagas dos seguintes cursos técnicos:

TABELA DE OPÇÕES

Curso Técnico	Código da Opção	Período	Número de Vagas	Perfil Profissional
Farmácia	A01	Matutino	40	É o profissional que poderá atuar em drogarias, farmácias de manipulação, hospitais, diversos tipos de indústrias (de medicamentos, de cosméticos de produtos de limpeza, de embalagens, etc.) e distribuidoras. Seu trabalho envolve o controle de qualidade, estoque de medicamentos e produtos hospitalares, produção, seleção, programação, dispensação e orientação sobre o uso correto de medicamentos e produtos relacionados aos cuidados com a saúde.
	A02	Vespertino	40	
	A03	Noturno	40	
Análises Clínicas	B04	Matutino	40	O curso de Análises Clínicas tem a finalidade de formar técnicos em biodiagnóstico nas análises de diversos materiais biológicos como sangue, urina, fezes, líquidos cavitários e secreções diversas nas mais variadas áreas das ciências da saúde que compõem o laboratório clínico (bioquímica, hematologia, citologia, imunologia, microbiologia e parasitologia). O profissional egresso do curso deverá entender as diversas técnicas de coleta, manipulação e transporte dos materiais biológicos, propor e usar medidas de biossegurança nas execuções de suas atividades laborativas, manipular e calibrar aparelhos específicos, desenvolver as técnicas e metodologias empregadas nas bioanálises, descartar os resíduos respeitando as normas vigentes e participar da garantia da qualidade nas metodologias. O campo de trabalho é amplo dentro da área da saúde. O técnico em Análises Clínicas pode desenvolver suas atividades em laboratórios de biodiagnóstico públicos e privados, centros de pesquisas, laboratórios de imuno-hematologia (bancos de sangue), empresas produtoras de kits em seus setores de testes e de qualidade, laboratórios de hospitais, cooperativas de laboratórios. Todo técnico em Análises Clínicas deve estar registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF-SP) e pode requerer, junto ao CRF, sua inscrição após conclusão do curso teórico e estágios regimentais.
	B05	Vespertino	40	
	B06	Noturno	40	
Higiene Dental	C07	Matutino	40	É um curso profissionalizante composto de 3 módulos. Ao final do 2º módulo, o aluno já tem direito ao certificado de Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) , e ao final do 3º módulo, ao certificado de Técnico em Higiene Dental (THD) . Estes profissionais atuam nas unidades de saúde públicas ou privadas (consultórios e clínicas odontológicas), estando em Expansão a sua inserção em equipes de Saúde da Família (Programa Saúde da Família). O aluno é
	C08	Vespertino	40	

	C09	Noturno	40	capacitado a dar atendimento ao paciente executando procedimentos como: radiografias bucais; limpeza e polimento dos dentes; remoção de tártaro; remoção de suturas; inserção de materiais restauradores em cavidades dentárias já preparadas pelo Cirurgião-Dentista; aplicação de flúor e selantes; colaborar em programas educativos de saúde bucal dirigidos a indivíduos e grupos sociais. As atividades são realizadas sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista.
Gestão de Serviços de Saúde	D10	Matutino	40	Gestão de Serviços de Saúde é o profissional que irá atuar nos processos administrativos em unidades de saúde (hospitais, unidades básicas de saúde, clínicas, ambulatórios convênios, etc...), executando, controlando e avaliando os serviços prestados nos diferentes ciclos de Gestão de Saúde. O Técnico em Gestão de Serviços de Saúde poderá atuar: Na gestão documental e o ciclo de informações dos departamentos (receber, classificar, registrar, distribuir, acompanhar, arquivar e disseminar) identificando a documentação médica e administrativa; No ciclo de recursos materiais, recursos humanos, controle patrimonial, estoque compras, distribuição, usando técnicas corretas de planejamento, armazenamento e suprimento; Na organização do trabalho, identificando e avaliando rotinas e protocolos de trabalho, com uso de normas técnicas para adequação dos processos administrativos das unidades assistenciais como lavanderia, higienização, serviços de atendimento, radiologia, almoxarifado, farmácia, etc...; Na participação de procedimentos de pesquisa, recrutamento, seleção, integração, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos; Na contribuição para o desenvolvimento de projetos de Gestão em Saúde, interagindo no espaço de trabalho, de forma a potencializar mudanças.
	D11	Vespertino	40	
	D12	Noturno	40	

2.2. O candidato poderá optar por dois cursos diferentes, desde que sejam no mesmo período, indicando-os no momento de sua inscrição, na ordem de sua preferência, como 1ª e 2ª opção, pelos códigos constantes na tabela de opções, citada no item 2.1., deste capítulo.

2.3. O candidato também poderá optar em 3ª opção, por vagas remanescentes, independente da área de opção e período do curso, desde que indique no momento de sua inscrição o seu interesse.

2.3.1. Para a reserva das vagas remanescentes será elaborada uma lista em ordem de classificação geral, independente da área de opção, somente dos candidatos que marcaram tal interesse.

2.3.2. Após preenchimento de todas as vagas e existindo vagas remanescentes, a Escola Técnica de Saúde Pública “Prof Makiguti” fará a convocação dos candidatos classificados na lista de classificação geral, obedecendo à ordem de classificação, para a matrícula.

2.3.3. O candidato convocado que não tiver interesse em preencher a vaga remanescente, deverá assinar termo de desistência.

2.3.4. Serão convocados quantos candidatos forem necessários para que possam ser preenchidas as vagas remanescentes.

2.4. Os cursos serão ministrados nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo – Capital.

2.5. Os cursos terão a duração de 3 (três) semestres.

2.6. O estágio obrigatório para conclusão do curso deverá ser realizado fora do horário de aulas e terá a duração mínima de 120 (cento e vinte) horas.

2.6.1. Para realização do estágio obrigatório para conclusão do curso, observar-se-á o fixado no inciso II do artigo 67 da Lei nº. 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), “Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho: perigoso, insalubre ou penoso;”.

2.7. Só será emitida a certificação do curso para os alunos que concluírem o estágio obrigatório e possuírem comprovante de conclusão do ensino médio.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente estar cursando a 3ª. série do Ensino Médio (2º. grau) ou ter concluído o Ensino Médio (2º. grau) ou equivalente.

3.2. De acordo com a Legislação vigente, o estágio na área da saúde é permitido somente para alunos maiores de 18 (dezoito) anos.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas:

4.1.1. Via Internet, no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br, no período de **08 de maio a 02 de junho de 2008**, iniciando-se no dia **08 de maio**, às 10h e encerrando-se, impreterivelmente, às 16h do dia **02 de junho de 2008**, observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações complementares que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e horário especificado acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.

4.1.2. pessoalmente ou por procuração, no período de **08 de maio a 03 de junho de 2008**.

4.2. As inscrições realizadas pessoalmente ou por procuração deverão ser efetuadas nos dias úteis, das 9h00 às 16h00, no posto do “Instituto Nacional de Educação

“CETRO” instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo – Capital, quando os candidatos receberão gratuitamente o Boletim Informativo com Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida.

4.2.1. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado da cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador.

4.2.1.1. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4.2.2. O candidato ou seu procurador deverá:

a) preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição;

b) optar por até 2 (dois) cursos diferentes, desde que no mesmo período;

c) optar por vagas remanescentes independente do curso escolhido e horário de realização, se for de interesse;

d) assinar a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

e) informar se as duas últimas séries cursadas foram na rede pública de ensino;

f) informar se as duas últimas séries cursadas foram em unidades da rede pública de ensino localizada na Cidade Tiradentes.

4.2.3. Após o preenchimento da ficha de inscrição, pessoalmente ou por procuração, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 18,00** (dezoito reais), através de depósito bancário em conta corrente, a favor do “Instituto Nacional de Educação CETRO”, em qualquer agência bancária, dos bancos mencionados a seguir:

BANCO PARA PAGAMENTO	Nº. da AGÊNCIA	Nº. da CONTA CORRENTE
Santander	Ag. 0105	13003255-7
Banco Itaú	Ag. 0262	72.426-3
Nossa Caixa	Ag. 386	04-002337-8
Bradesco	Ag. 3114	199147-7

4.4. O candidato que realizar sua inscrição pessoalmente ou por procuração, de posse do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e da ficha de inscrição preenchida, deverá retornar ao local de inscrição e entregá-los ao encarregado da inscrição para que a mesma seja efetivada.

4.4.1. O candidato que não devolver a ficha de inscrição preenchida juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no local indicado no item 4.2., deste capítulo, não terá seu nome incluído na relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo.

4.5. O candidato que realizar sua inscrição via Internet, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 18,00** (dezoito reais) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **03/06/08**.

4.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

4.6. O Instituto CETRO e a Secretaria Municipal de Gestão – SMG não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não-recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. A partir do dia **16 de junho de 2008** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.institutocetro.org.br** se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, do **Instituto CETRO** (0xx11) 3146-2777 para verificar o ocorrido, no horário das 08h30min às 17h30min.

4.8. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, sendo que:

4.8.1. as inscrições feitas com cheque somente serão consideradas efetivas após sua compensação;

4.8.2. no caso de devolução do cheque utilizado para as inscrições por qualquer motivo, será considerada automaticamente sem efeito a inscrição.

4.9. Não será concedida ISENÇÃO de taxa de inscrição.

4.10. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

4.11. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, por fac-símile, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes ou fora do período estabelecido neste Edital.

4.12. Efetivada a inscrição, pessoalmente ou via Internet, não serão aceitos pedidos para alteração(ões) de Curso(s)/Período.

4.13. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

4.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para inscrição no referido processo seletivo, será feita por ocasião da matrícula, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.15. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais que necessite de tratamento diferenciado no dia de aplicação da prova, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braile ou ampliada).

4.16. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.17. As solicitações de condições especiais deverão ser protocoladas no posto de inscrição ou enviadas via Sedex ou com Aviso de Recebimento (AR), ao **Instituto Nacional de Educação CETRO**, aos cuidados do Departamento de Concursos, indicando o nome do Processo, localizado à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311- 300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital, até a data de encerramento das inscrições.

4.18. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5 – DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova do processo seletivo será elaborada, aplicada e corrigida pelo **Instituto Nacional de Educação CETRO**, e versará sobre os conteúdos da Base Nacional Comum do Ensino Médio, tendo em vista avaliar os conhecimentos do candidato, bem como a sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

5.2. O processo seletivo constará de uma Prova de Conhecimentos Gerais contendo 50 questões objetivas de múltipla escolha, com 4 alternativas cada, e será composta pelas seguintes disciplinas:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
Física	05

Química	05
Biologia	10

5.3. A prova objetiva será elaborada de acordo com o programa a seguir relacionado:

Português: Interpretação de textos; Substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau; Artigos; Preposição; Pronomes e colocação pronominal; Adjetivos; Verbos e conjugação verbal; Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo; Acentuação e pontuação. Divisão silábica; Sílabas Tônicas; Ordem alfabética; Concordância verbal e nominal; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas.

Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Noções de: dúzia, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional - Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

Física: Mecânica: Cinemática do movimento retilíneo e circular; Dinâmica: Princípios, Impulso e Quantidade de Movimento, Trabalho e Energia Mecânica; Temperatura; Dilatação dos Sólidos e Líquidos: Linear, Superficial e Volumétrica; Mudanças de Estado: Calor Latente, Leis Gerais.

Química: Substâncias químicas e misturas: substâncias puras simples e substâncias puras compostas, análise imediata de misturas homogêneas ou heterogêneas; Massas atômicas e moleculares: massa atômica de um átomo, massa atômica de um elemento, massa molecular, massa molar; Gases; volume molar, equação geral dos gases, Soluções: curvas de solubilidade, concentrações das soluções (concentração comum, molaridade, normalidade, título em massa, modalidade), transformações de unidades, diluição de soluções, mistura de soluções, princípios de equivalência, titulação. Fórmulas.

Biologia: Noções sobre o estudo das ciências: A concepção de ciências. Características dos seres vivos: Composição química e organização celular, Funções de manutenção de vida. Ciclo de vida: reprodução e desenvolvimento, Evolução: mutação, adaptação e seleção natural. Origem da Terra, Origem do planeta Terra. Idéias sobre a origem da Terra. Origem dos seres vivos: Abiogênese x biogênese. CITOLOGIA: Composição Química, Substâncias inorgânicas: água e sais minerais, Características gerais e tipos de substâncias orgânicas, Características, classificação e funções: glicídios, lipídios, proteínas e vitaminas. Estudo da célula: Medidas, Instrumentos de observação da célula, A energia na célula: Processos de obtenção de energia, Quimiossíntese, Plastos e fotossíntese, Núcleo, Estudo do núcleo interfásico, Características e funções, Componentes nucleares, Ácidos nucleicos e código genético. Estudo do núcleo em divisão: Mitose, Meiose, Aspectos comparativos entre mitose e meiose, Alterações Cromossômicas, Câncer. HISTOLOGIA: Noções básicas sobre os tipos fundamentais de Tecidos Animais e Vegetais.

6 – DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será realizada na cidade de São Paulo/SP na data prevista de **22 de junho de 2008**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente por meio de Edital de Convocação para a Prova Objetiva que será afixado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública "**Prof Makiguti**", disponível na Internet no endereço **www.institutocetro.org.br**, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e encaminhado por meio de

Cartões Informativos aos candidatos, pelo Correio, a partir do dia **13 de junho de 2008**.

6.1.1. A comunicação feita por intermédio do Correio não tem caráter oficial, sendo meramente informativa.

6.1.2. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o dia **18 de junho de 2008**, deverá consultar as listas, conforme informado no item 6.1..

6.1.3. O candidato só poderá prestar a prova, na respectiva data, horário e local constante na lista afixada nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública "**Prof Makiguti**", publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, no Cartão Informativo ou no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br.

6.1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outro dia, horário e fora do local designado.

6.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, número do CPF, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da respectiva prova em formulário específico.

6.3. Caso haja inexatidão na informação relativa a opção de Cursos/Período, o candidato deverá entrar em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato, do **Instituto CETRO**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da prova, através do telefone (0xx11) 3146-2777, no horário das 08h30min às 17h30min.

6.3.1. Só será(ão) procedida(s) à(s) alteração(ões) de opção(ões) de Curso(s)/Período, se for(em) constatado(s) erro(s) na digitação pelo **Instituto CETRO** das informações constantes na ficha de inscrição do candidato.

6.3.2. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato ou seu procurador, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

6.4. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) comprovante de inscrição;

b) **original** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97);

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.4.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.4.5. O **Instituto Nacional de Educação CETRO**, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, quando da aplicação da prova, a autenticação digital da Folha Definitiva de Respostas personalizada. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

6.5. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.6. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.7. Quanto à Prova Objetiva:

6.7.1. na realização da prova objetiva, o candidato marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;

6.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

6.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.7.2. ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas, cedida para a execução da prova;

6.7.3. a totalidade da Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas;

6.7.4. iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 01 (uma) hora;

6.7.5. as Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.8. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões;

b) apresentar-se fora dos locais pré-determinados;

c) não apresentar um dos documentos de identidade exigido no item 6.4;

d) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, anotações, impressos não permitidos ou calculadoras;

g) estiver portando durante a prova qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

h) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

i) não devolver a Folha de Respostas cedida para a realização da prova;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.9. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico de comunicação, deverá desligá-lo permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas.

6.9.1. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas escritas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.10. O **Instituto Cetro** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.11. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que venha cobrir as orelhas do candidato.

6.11.1. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão comparecer às provas de cabelos presos.

6.12. Após o tempo mínimo estabelecido para permanência em sala de aula o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o seu caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para correção.

6.12.1. O candidato ao terminar sua prova e de posse de seu caderno de questões, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências do mesmo.

7 – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva terá caráter classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso 2.

7.2. Na avaliação da prova será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.3. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. A nota será igual ao total de pontos obtido pelo candidato na prova objetiva.

7.4. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que não obtiver zero em qualquer uma das disciplinas.

7.5. Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de prova.

7.6. O candidato ausente e não aprovado, será excluído do processo seletivo.

8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE

8.1. Concorrerão à pontuação de escolaridade cursada em escola pública todos os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme estabelecido no item 7.4., deste edital.

8.2. Serão considerados como documentos válidos para pontuação de escolaridade cursada em escola pública somente os discriminados abaixo:

a) histórico escolar que cursou as duas últimas séries na rede pública de ensino: 15 (quinze) pontos (não serão aceitos declarações ou atestados);

b) histórico escolar que cursou as duas últimas séries em unidades da rede pública de ensino localizada na Cidade Tiradentes: 15 (quinze) pontos (não serão aceitos declarações ou atestados).

8.3. Os documentos relativos a pontuação de escolaridade especificados no item 8.2. deverão ser entregues exclusivamente nos dias **30 de junho e 01 de julho de 2008** no posto do “**Instituto Nacional de Educação CETRO**” instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “**Prof Makiguti**”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo – Capital.

8.3.1. A entrega dos documentos para pontuação de escolaridade não é obrigatória. O candidato que não entregar o documento de pontuação de escolaridade cursada em escola pública não será eliminado do processo seletivo, permanecendo no mesmo apenas com a pontuação obtida na prova objetiva.

8.4. Os documentos de pontuação de escolaridade, discriminados no item 8.2., deverão ser acondicionados em envelope lacrado, fornecido pelo **INSTITUTO CETRO**, devendo os referidos documentos serem apresentados em cópia reprográfica (xerox) autenticada ou em cópia reprográfica simples acompanhadas do original, os quais serão autenticados no momento de sua entrega pelo encarregado do posto de recebimento.

8.4.1. Não serão recebidos nos respectivos envelopes documentos originais.

8.4.2. No envelope deverá conter somente documentos autenticados em cartório ou autenticados pelo receptor no momento de sua entrega.

8.4.3. Os documentos de pontuação de escolaridade deverão ser expedidos pelo estabelecimento de ensino, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação do

estabelecimento de ensino e do responsável pela expedição do documento.

8.5. Os documentos entregues em desacordo ao estabelecido no item 8.4. e seus subitens, serão desconsiderados.

8.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de pontuação de escolaridade.

8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em período diferente ao indicado no item 8.3. deste Edital, sob qualquer hipótese.

8.8. A pontuação de escolaridade se limitará ao valor máximo de 30 (trinta) pontos e terá peso 1.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A nota final dos candidatos classificados no processo seletivo será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescidos aos pontos atribuídos na pontuação de escolaridade, multiplicados pelos respectivos pesos.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final por Curso/Período.

9.3. No caso de igualdade na nota final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

9.3.1. estiver com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

9.3.2. obtiver maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;

9.3.3. obtiver maior nota na disciplina de Biologia;

9.3.4. obtiver maior nota na disciplina de Matemática;

9.3.5. obtiver maior nota na disciplina de Física;

9.3.6. tiver mais idade.

9.4. O preenchimento das vagas de cada curso/período será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação final até se completar o número de vagas existentes.

9.4.1. Para preenchimento das vagas de um curso/período, serão convocados os candidatos que indicarem em primeira opção o referido curso/período, de acordo com a classificação obtida até o limite de vagas determinadas em edital.

9.4.2. Se não houver o preenchimento das vagas remanescentes, serão convocados os inscritos em segunda opção e que não tiveram a sua primeira escolha atendida.

9.4.3. Persistindo o não preenchimento as vagas remanescentes, serão convocados os candidatos da lista de espera (3ª opção) e que não foram convocados na 1ª ou 2ª opção.

9.5. Caberá recurso da publicação do resultado publicado somente referente a pontuação atribuída à escolaridade, no prazo de 2 (dois) dias a contar do dia seguinte da publicação oficial.

9.5.1. O recurso deverá ser entregue no posto do **Instituto Cetro** instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “**Prof Makiguti**”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo – Capital ou, na sede do **Instituto Cetro**, localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311- 300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital.

9.5.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo, nome e assinatura do candidato, número de inscrição e o seu questionamento.

9.6. O resultado final e a convocação para a matrícula estarão disponíveis para consulta a partir do dia **17 de julho de 2008**, na Escola Técnica de Saúde Pública “**Prof Makiguti**”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo – Capital, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e disponibilizado no site www.institutocetro.org.br.

10 – DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados deverão realizar a sua matrícula nos **dias 18, 21 e 22 de julho de 2008**, nos horários: **das 09 as 12 horas; das 14 as 17 horas ou das 18 as 21 horas**, na Escola Técnica de Saúde Pública “**Prof Makiguti**”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo – Capital.

10.2. Será matriculado o candidato que esteja cursando a 3ª. série do Ensino Médio (2º. grau) ou tenha concluído o Ensino Médio (2º. grau) ou equivalente.

10.2.1. Verificado a qualquer tempo irregularidade na escolaridade e não sendo apresentado comprovante no ato de matrícula, esta não será efetuada.

10.3. Não se admitirá matrícula condicional ou com falta de documentos.

10.4. A matrícula dos candidatos convocados dependerá da apresentação de 3 (três) fotos 3x4 recentes, e 1 (uma) cópia acompanhada dos originais de cada um dos seguintes documentos:

* Certificado ou Declaração que cursa a 3ª Série do Ensino Médio acompanhada do Histórico Escolar ou certificado do Ensino Médio;

* Cédula de Identidade;

* Título de Eleitor e o comprovante da última votação (ano 2006 – 1º e 2º turnos), caso o candidato seja maior de 18 anos;

* Certidão de Nascimento ou Casamento;

* Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato ou dos pais ou do responsável;

* Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos (sexo masculino).

10.4.1. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, por seus pais ou por procurador legalmente constituído.

10.5. Se houver eventualmente, vagas remanescentes após a 1ª chamada, os candidatos serão convocados em 2ª chamada e em 3ª chamada, conforme previsto nos itens 9.4.2. e 9.4.3. do edital.

10.6. Somente será aceita uma matrícula por aluno.

10.7. Não será aceita transferência de curso/período em hipótese alguma.

10.8. O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, de acordo com o item 10.1., resultará na perda do direito de matrícula e conseqüentemente da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, afixados nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “**Prof Makiguti**”, publicações no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC ou no site www.institutocetro.org.br.

11.4. De acordo com a Legislação vigente, o estágio na área da saúde é permitido somente para alunos maiores de 18 (dezoito) anos.

11.5. Somente será emitida a certificação do curso para os alunos que concluírem o estágio obrigatório.

11.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

R E A L I Z A Ç Ã O :



CONCURSOS PÚBLICOS
CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO

INEC

Instituto Nacional de Educação Cetrotense